



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.168

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 378/2016/SEAD.

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e VIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com os artigos 131, 133, 134 a 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores INÁCIO DE ARAÚJO MACÊDO, Professor, Lotado na Universidade Estadual da Paraíba, nº 120.970-1, ANA CRISTINA COSTA BARRETO, Assessor Técnico de Gabinete, Matrícula nº 169.221-6, e LUCIANO SOUZA COSTA, Técnico Administrativo, Matrícula nº 177.369-1, lotados na Secretaria de Estado da Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração dos indícios de irregularidade dos fatos apresentados no Relatório da Sindicância instaurada através do Processo nº 16009676-6.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 260/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/ 07/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
16.001.405-1	MARINEIDE ALVES DE CARVALHO	-----	828/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.007.334-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	-----	911/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.009.349-0	MARINALVA CALIXTO DE OLIVEIRA	-----	1044/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 261/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/ 07/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
16.006.958-1	ROSINEIDE MARQUES DE MACEDO	-----	960/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.009.445-3	ELI MENDONÇA DOS SANTOS	-----	967/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.009.599-9	MAXIMIANO LOPES MACHADO	-----	997/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.532-3	ANTONIO LOPES DA SILVA	-----	1054/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.979-5	MARCILIO MARCOS M. TEIXEIRA	-----	1121/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 262/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER N.º	DESPACHO
16.006.905-0	RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO	1753169	751/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.082-3	YSABELLY NASCIMENTO DA NOBREGA MORAIS	1785168	1112/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.120-3	JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	1633287	863/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 263/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/ 07/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARERER	DESPACHO
16.011.733-0	JOSE CAMPINA DINIZ	30.08.2016	0014/GOPOS/SEAD/2016	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 219 de 05 de julho de 2016.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Campina Grande.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do Hospital Regional de Emergência Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes – Campina Grande

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a. DENILDO BATISTA MARCOS

b. THAISE LICARIÃO NOGUEIRA

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de

Emergência Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes – Campina Grande:

a. JULIANA ANDREZZA MORAIS CAVALCANTI

b. JOSÉ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 05 de julho de 2016.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 104 DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora ANA VERÔNICA AURELIANO DE ALMEIDA PENTEADO, matrícula 5281-7, para substituir no período de 06/06/2016 a 15/07/2016 ROSÂNGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO da Chefia da Secretaria da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art.2º - A referida substituição é decorrente de férias regulamentares no período de 06/06/2016 a 05/07/2016 e licença médica no período 06/07/2016 a 20/07/2016.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 53/2016/DOCAS-PB

Cabedelo, 14 de julho de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar ADEILMA ALVES RODRIGUES, mat. 331 e MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS mat. nº 350 para comporem a Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos.

Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revoga-se a portaria nº 04/2016.


 Carlos Alberto da Silva
 Assessor Especial


 GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
 Diretora Presidente da Companhia DOCCAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 86/2016

João Pessoa, 15 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores, Eng^a SUEINE CALDAS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº 312.400-3, CREA nº 7457-DIPB; MAURÍCIO MACHADO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 095.531.424-00, Matrícula nº 760.467-5, CREA nº 160.281.838-3; ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF sob nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0; EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 132.529.844-15, Matrícula nº 770.025-3, CAU A 20111-1; ORLEY NUNES DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 131.467.694-68, Matrícula nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0 e GENALDO BERTOLDO FERNANDES, inscrito no CPF nº 095.038.114-49, Matrícula nº 91989-6, inscrito no RG nº 998.970, sendo os cinco primeiros pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e o último pertencente a Secretaria de Segurança e da Defesa Social, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ACADEMIA DE POLÍCIA - ACADEPOL E CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE JOÃO PESSOA, objeto do TAC, firmado entre o Governo do Estado e as Empresas Portal e Futura.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com as especificações, projetos e normas técnicas vigentes. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado a Diretora Superintendente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela Empresas Portal e Futura, referente à CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ACADEMIA DE POLÍCIA - ACADEPOL E CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE JOÃO PESSOA/PB no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 94/2016

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros FRANCISCO GUILHERME NÓBREGA SPINELLI, inscrito no CPF sob nº 554.552.554-87, Matrícula nº 770.284-1, CREA-PB: 160128737-2; DOMINGOS MARQUES NETO, inscrito no CPF sob nº 251.036.794-34, Matrícula nº 770.079-2, CREA/PB Nº 1602777152; JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.984-3, sendo o primeiro Gerente da Regional de Itaporanga, o segundo lotado na Secretaria de Irrigação estando a disposição da

SUPLAN Regional de Sousa e o último Gerente Regional de Sousa, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE IGARACY, objeto do Contrato nº PJU 0106/2014, firmado entre o Governo do Estado e a RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE IGARACY/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 100/2016

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, inscrita no CPF sob nº 086.353.314-00, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7; MARCELO DE BRITO MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 181.276.574-68, Matrícula nº 750.839-5, CREA nº 160.113.152-6 e CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, sendo a primeira pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano, o segundo pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia e o último pertencente a Secretaria de Educação, todos a disposição da Regional de Campina Grande/PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE ITATUBA/PB, objeto do Contrato PJU nº 0006/2015, firmado com a RTS Construções e Serviços Ltda - EIRELI.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela RTS Construções e Serviços Ltda - EIRELI, referente à PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE ITATUBA/PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 101/2016

João Pessoa, 15 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1; MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, inscrita no CPF sob nº 086.353.314-00, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7 e LUCIANO AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, sendo o primeiro pertencente à Secretaria de Estado da Educação, a segunda pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano e o último pertencente à Secretaria de Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e da Tecnologia, todos a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA DO MERCADO CENTRAL EM FAGUNDES, objeto do Contrato PJU nº 0110/14, firmado com a RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EIRELI.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EIRELI referente à REFORMA DO MERCADO CENTRAL EM FAGUNDES no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 102/2016

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros GUILHERME A. FIGUEIREDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 451.080.564-00, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 4319-D PB; GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO, Matrícula nº 750.616-3, inscrito



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

no CPF sob o nº 379.804.594-15, CREA nº 160.081.513-8 e **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, sendo o primeiro Gerente Regional de Itaporanga, o segundo e a terceira pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, ora a disposição da SUPLAN de Campina Grande – PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NATURAL DE INGÁ NO MUNICÍPIO DE INGÁ**, objeto do Contrato PJU nº 24/2015, firmado com a **SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA EPP**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA EPP** referente à **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NATURAL DE INGÁ NO MUNICÍPIO DE INGÁ** no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 103/2016

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **GUILHERME A. FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 451.080.564-00, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 4319-D PB; **GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, Matrícula nº 750.616-3, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, CREA nº 160.081.513-8 e **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, sendo o primeiro pertencente a esta Autarquia, o segundo e o terceiro pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, ora a disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DEMÓSTENES CUNHA LIMA, EM CAMPINA GRANDE – PB**, objeto do Contrato PJU nº 10/2015, firmado com a **EDIFIC CONSTRUÇÃO – Processo nº 1452/2016**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **EDIFIC CONSTRUÇÃO** referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DEMÓSTENES CUNHA LIMA, EM CAMPINA GRANDE – PB** no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 104/2016

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Eletricista **ORLEY NUNES DE FARIAS**, Matrícula nº 750.628-5, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, CREA nº 160.415.053-0, para Gestor do Contrato referente ao Fornecimento e Instalação de Subestação Aérea de 300 KVA na Superintendência de Imprensa e Editora a União em João Pessoa/PB, objeto da Tomada de Preços nº 10/2016 – Processo Nº. 0250/2016.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 105/2016

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 181.276.574-68, Matrícula nº. 750.839-5, CREA nº. 160.113.152-6 **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4, CREA nº. 160.356.676-7 e **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Ma-

trícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, todos a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE - PB**, objeto do Contrato PJU nº 0013/2015, firmado com a **CONSTRUTORA CBR LTDA - ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA CBR LTDA - ME** referente à **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE - PB** no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 104

João Pessoa, 15 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.025881/2015-4 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 628/2014/DS, 590/2013/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

RESOLVE:

I – CREDENCIAR o Centro de Formação de Condutores RF AUTO ESCOLA LTDA - ME, CNPJ 14.593.546/0001-08, nome de fantasia **RF AUTO ESCOLA**, classificação AB, local de funcionamento na Rua Professor Xavier Junior, 255, Centro, Areia - PB, tendo como Diretor Geral Noilton Monteiro de Sousa e Diretor de Ensino Maria José Leite Alves Monteiro, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

II – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 105

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.017621/2016-0; Considerando a licença da Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, para tratamento de saúde,

RESOLVE:

I - Designar LÚCIA DE FÁTIMA SÁ, matrícula 3552-1, para presidir, interinamente, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED, enquanto perdurar o afastamento da titular.

II - Remeta-se cópia à Divisão de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

III – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

PORTARIA ARPB Nº. 12/2016-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.


Considerando o que dispõe o artigo 67º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Telma Maria Silva Martins**, CPF nº 308.496.594-34, matrícula nº 009-4, como gestora do Contrato de nº **001/2016**, firmado com a empresa Aires Turismo Ltda., CNPJ N.º 06.064.175/0001-49, no Processo Administrativo nº 226/2016, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de julho de 2016


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI Nº 11/2016

João Pessoa, 15 de julho de 2016

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar o servidor **CARLOS KLEBER DE ALBUQUERQUE VELOSO**, matrícula n.º 612.505-1, inscrito no CPF de n.º 649.454.134-87, como gestor do Contrato PBPREV n.º **05/2016**, firmado com a empresa "**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**" em sede do processo administrativo n.º **5959-16**, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1353

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º. 3133-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0795/15, publicada no D.O.E de 12/04/2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

REFORMAR POR INVALIDEZ o Soldado Recruta **BM TATIANA FARIAS DE ANDRADE**, matrícula n.º. 525.993-2 com base no art. 42. § 1º da CF/88 c/c o art. 94, inciso II, da Lei n.º. 3.909/77.

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1354

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º. 7509-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1965/15, publicada no D.O.E de 29/08/2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

REFORMAR POR INVALIDEZ o 2º Sargento **PM VITÓRIO JOSÉ VIEIRA NETO**, matrícula n.º. 519.193-9 com base no art. 42. § 1º da CF/88 c/c os arts. 94, inciso II, art. 96, incisos I e IV, art. 97 e art. 98, § 1º e § 2º, alínea "b" da Lei n.º. 3.909/77.

João Pessoa, 07 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1494

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5259-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **BM, WALDEREZ FIGUEIREDO DE LIMA**, matrícula n.º. 515.675-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007".

João Pessoa, 20 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1495

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5136-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **PM, EDJARBAS NERY DE ARAÚJO**, matrícula n.º. 515.036-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993".

João Pessoa, 20 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1496

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9463-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **PM, ANTONIO DE ANDRADE PEREIRA**, matrícula n.º. 516.389-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993".

João Pessoa, 20 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1497

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 5261-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "Ex-Officio" o Coronel **BM, RICADO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n.º. 513.738-1, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/1977; combinado com o art. 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007".

João Pessoa, 21 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1498

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5352-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **BM, ANTÔNIO OTÍLIO BEZERRA**, matrícula n.º. 514.128-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007".

João Pessoa, 20 de junho de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1499

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5125-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento **PM, EDVALDO FLÔR DA SILVA**, matrícula n.º. 515.789-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de junho de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 239-2016

O **Presidente da PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01.	5553-16	ARTUR JOSÉ FALCÃO CASTRO	411	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03.
02.	5594-16	MANUELLA LINO DO NASCIMENTO	240	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03
03.	5594-16	DANIELLY LINO DO NASCIMENTO	241	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 241-2016

O **Presidente da PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01.	4671-16	RITA CAMPOS FERREIRA	447	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03.
02.	5460-16	FRANCISCO FRANCINALDO DE LIMA	443	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03
03	5549-16	JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	415	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 382/2016

O **Presidente da PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o

(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	2257.16	ARTEMIZIA SILVA NOGUEIRA CAMPOS COELHO	977.881-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9407.15	EGBERTO PORTO PAIVA	962.876-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	3491.16	ELIZETE RODRIGUES BATISTA DE LIRA	38.596-4 960.760-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	2452.16	GILNEIDE GOMES DA COSTA	134.153-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	1963.16	JEANINY BARBOSA DE SOUSA	966.001-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	2905.16	JOSÉ SOARES DE ANDRADE	1.733-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	10646.15	MARCOS FREIRE PESSOA E SILVA	84.220-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	3328.16	MARIA DO CARMO COSTA	1.070-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	2308.16	MARLENE LACERDA MARTINS	660.183-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	2276.16	OSÍRIA AGUIAR COSTA	961.722-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	2670.16	ROBERTO ANTONIO BASTOS CORREIA LIMA	79.082-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	2235.16	ROSALBA DANTAS DAMÁZIO	61.850-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	3341.16	WALTER COSTA DE ARAÚJO	972.280-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 15 de junho de 2016

RESENHA/PBPREV/GP/Nº472/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
4894-15	JOANA D'ARC DE JESUS ANDRADE	662.013-2	1593	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
4916-16	ELZA MARIA PONTES	128.842-3	1594	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4909-16	MIRTES MARIA SOARES DE MELO	096.391-7	1621	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4912-16	ITAMARA MOTA PEREIRA	098.355-1	1620	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4887-16	IVANEIDE GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	096.235-0	1616	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4944-16	ELMA JOAQUINA DE ALMEIDA FALCÃO	073.235-4	1608	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4941-16	SUELY TEIXEIRA DA SILVA	095.558-2	1610	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4928-16	ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA	141.955,2	1595	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4959-16	MARISTELA CORDEIRO COSTA	090.943-2	1615	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4884-16	NÉBIA ARAÚJO DE MEDEIROS	080.210-7	1638	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4932-16	MARIA GORETTI DE LIMA	120.921-3	1618	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
2897-16	CLECIA MARIA GUIMARÃES SANTOS	090.502-0	1512	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4927-16	JOÃO DA SILVA DANTAS FILHO	134.581-8	1596	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
1590-16	ROMERO FONSECA VIEIRA	076.447-7	1637	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4975-16	MARIA EUZANI SILVA DE ARAÚJO	142.589-7	1611	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4975-16	MARIA EUZA SILVA GONÇALVES	142.591-9	1612	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 476/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10277-15	FRANCISCO GONÇALVES CASEMIRO	661.494-9	1599	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	FUNDAC
2615-15	JOSÉ MARCELINO PEREIRA	128.237-9	1670	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SECI
10270-15	MARIA ROSA DO NASCIMENTO	661.500-7	1598	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	FUNDAC

João Pessoa, 13 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 424/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	04564-16	ANA ISABEL DE TOLEDO	079.871-1
02	04531-16	ANA BLANDINA LIMEIRA DE ALENCAR	148.093-6
03	10751-14	ROMUALDO CORREIA LINS	150.724-9

João Pessoa, 29 de junho de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0114/2016-CG, de 14 de julho de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PA-

RAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Art. 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2015 – CFO/PM/2016 (publicado no D.O.E. nº 15.846 de 03/06/2015) e a Portaria nº GCG/0113/2016-CG (publicada no D.O.E. Nº 16.160 de 07/07/2016) que homologou o Ato nº 026-CCCCFO-PM/2016, o qual deu publicidade ao resultado final do(a)s candidato(a)s do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2016, **R E S O L V E**:

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETE PM, a contar de 11/07/2016, o(a)s candidato(a)s do **Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2016**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencado(a)s, por terem sido aprovado(a)s em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2015 – CFO/PM/2016, e ainda por estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. O(a)s mesmo(a)s serão classificado(a)s no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

CFO/PM – MASCULINO:

1) 528.814-2 – SILAS MARQUES DE MEDEIROS, natural de Patos-PB, nascido aos 22/06/1992, filho de WAGNER MARQUES DANTAS e ISABEL PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUSA MARQUES;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA nº 0120/2016/CG-GCG

João Pessoa-PB, 13 de julho de 2016.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de ração canina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap QOC, matrícula 521.380-1, **DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 041/2016, referente à aquisição de ração canina.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/121/2016-GC

João Pessoa-PB, 13 de julho de 2016.

Licenciamento ex-officio de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 22 de junho de 2016, o Soldado QPC Matrícula 525.676-3 Halison dos Santos Sales, solteiro, classificado no BPTRAN, filho de Francisco José de Sales e Suely Gomes dos Santos Sales, nascido no dia 07 de outubro de 1989, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2011, por ter tomado posse no cargo de Motorista Policial da Polícia Civil do Estado da Paraíba. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 33/2016 - GS

João Pessoa, 13 de julho de 2016.


A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula nº 170.895-3; **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5 e **STELLA PEREIRA LEITE**, matrícula nº 178.269-0, para sobre a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, deste Órgão, a fim de realizar os procedimentos licitatórios da CONCORRÊNCIA 01/2016, referentes à contratação de entidades sem fins lucrativos para realização de formação, incubação e assessoramento técnico de trabalhadores para o fortalecimento das redes de cooperação em economia solidária, tendo como suplentes os servidores **DANILO PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 74.729-7 e **NILSON CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 69.981-1.

II – Determinar a servidora **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5, substituta eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano / Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida

Portaria Conjunta nº 91

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0054/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, relativo à PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS, FORTALECENDO OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- SIPIA, E O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SINASE.;

RESOLVEM:

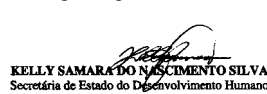
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	101	08	243	5008	4706	0287	3390	39	179	00335	35.000,00
27	101	08	306	5008	4594	0287	3390	30	179	00336	5.000,00
TOTAL											40.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


MARCIO HANDEL PESSOA
Secretário


KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano


Noaldo Belo de Meneses
Presidente da FUNDAC

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2016/GS/SEAD de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, cujo resultado foi homologado através da Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de abril de 2011, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Após a publicação dos Atos de Nomeações os convocados deverão comparecerem a Gerência Operacional de Posse no Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no prazo de até 30(trinta) dias, munido da documentação exigida para investidura do cargo, nos termos do Item 13, do Edital do referido Concurso.

MOTORISTA POLICIAL/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016639	Odenildo Soares de Lima	64.46	53
10018616	Jose Bonifacio Ramos Badu	64.35	54
10012766	Rene Trajano Filho	64.00	56
10017150	Flancivaldo Silvestre da Silva	63.93	57
10019724	Jonatas Emmanuel do Nascimento Silva	63.56	61

10003584	Silvania Lima da Silva	63.13	63
----------	------------------------	-------	----

MOTORISTA POLICIAL/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002724	Marcelo Torquato de Oliveira	63.99	42
10002013	Joeliton Silva de Brito	63.73	43
10018128	Andre Jose Gomes de Andrade	63.29	45
10029780	Alan Anderson Chaves Ramos	63.28	46
10009840	Antonio Jose Damiao Veras Sousa	63.24	47
10022754	Jose Eudes Gomes de Lima	63.23	48
10016216	Aquiles Jimjoe de Araujo Teberge	62.22	54

MOTORISTA POLICIAL/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020815	Jefferson Andrade de Medeiros	59.57	22

MOTORISTA POLICIAL/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019319	Tassio de Oliveira Araujo	64.45	11
10007824	Vinicius Sabino Leite Leal dos Santos	64.13	12

MOTORISTA POLICIAL/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021859	Janielson Abner Lopes Silva	61.02	15
10009064	Arielton Machado Alves Costa	60.36	17
10015209	Marcos Gustavo da Silva Diniz	59.96	18

MOTORISTA POLICIAL/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10023204	Alexandre Franco Medeiros	59.60	16
10001546	Leonardo Dantas Valenca de Sousa	59.23	17

MOTORISTA POLICIAL/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10024828	Fábio Rodrigues Valentim	59,58	17

MOTORISTA POLICIAL/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DO ROCHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020466	Matheus Eli do Nascimento Almeida	62.99	15
10023976	Alysson Frazao de Carvalho Pinheiro	62.54	17
10012036	Allyson Teixeira dos Santos	62.05	18

MOTORISTA POLICIAL/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020096	Laerte Lacerda Leite	61.06	18
10017186	Emanuel Alex Pereira Ferreira	60.58	19

MOTORISTA POLICIAL/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003769	Josenildo Almeida do Nascimento	61.66	21
10018942	Karin Moreira Choairy	61.38	22
10029125	Alex Jorge da Silva Araujo	61.25	23

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL DENOMINADO “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NOCONCURSO MÊS JUNHO/2016

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 018/2015/GS de novembro de 2015. Vem tornar público os números dos bilhetes contemplados no concurso **006/2016** (maio/2016) denominado “Sorte Sua”.

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
006966	10.000,00	30/06/2016
RODADA DA SORTE		
Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO



005854	500,00	04/06/2016
001281	1.000,00	04/06/2016
008315	500,00	11/06/2016
007896	1.000,00	11/06/2016
007114	500,00	18/06/2016
007362	1.000,00	18/06/2016
002674	500,00	25/06/2016
008155	1.000,00	25/06/2016

João Pessoa 01 de julho de 2016.

Pedro Patrício de Sousa Júnior
Superintendente LOTEPE

**Universidade
Estadual da Paraíba**

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E LOGÍSTICA DO CONCURSO
PÚBLICO PARA DOCENTE

EDITAL 02/UEPB/2015 - FILOSOFIA PRÁTICA (SOCIAL)
RESULTADO DA PROVA DE EXPRESSÃO ESCRITA

COD - ÁREA	NOME	MÉDIA
15 - FILOSOFIA PRÁTICA (SOCIAL)	SÁVIO LIMA SIQUEIRA	5,3
	IVONALDO CORREIA DANTAS	NC
	WILNE DE SOUZA FANTINI	5,7
	BRENO DUTRA SERAFIM SOARES	NC
	HAMILTON CEZAR GOMES GONDIM	6,3
	LUISMAR CARDOSO DE QUEIROZ	5,0
	FLORA BEZERRA DA ROCHA FRAGOSO	0,0
	JADISMAR DE LIMA FIGUEIREDO	5,3
	ARIVALDO JOSÉ SEZYSHTA	7,3
	WILLIARD SCORPION PESSOA FRAGOSO	5,9
	FERNANDO JOSÉ DA SILVA MONTEIRO	5,0
	HELICIA MACEDO DE CARVALHO DINIZ E SILVA	5,3
	NALFRAN MODESTO BENVINDA	5,8
	ACILINO ALBERTO MADEIRA NETO	6,0
	RICARDO EVANGELISTA BRANDÃO	NC
	TÚLIO MADSON DE OLIVEIRA GALVÃO	7,0
	RAMON BOLÍVAR CAVALCANTE GERMANO	7,8
	DAMIÃO CÂNDIDO DE SOUSA	NC
	ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE	4,3
	THALLES AZEVEDO DE ARAUJO	7,7
	ANA PAULA SILVA PEREIRA	NC
	MAURICIO SANDRO DE LIMA MOTA	NC
	ALICE DE CARVALHO LINO LECCI	NC
	LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA	6,0
	JOSÉ LUCAS DE OMENA GUSMÃO	NC
	ROBERTO NUNES JÚNIOR	6,6
	WILLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	5,8
EVANIA PAIVA ALVES DOS SANTOS	4,6	
ANTONIO PATATIVA DE SALES	6,2	
LAURO ERICKSEN CAVALCANTI DE OLIVEIRA	7,3	

NC - Não Compareceu